



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019**

No dia 16 de outubro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 01 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 53/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2821/2019, em 02 de outubro de 2019, na página 2, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Anápolis e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correção Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 286 e 287,

expedidos em 04 de outubro de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

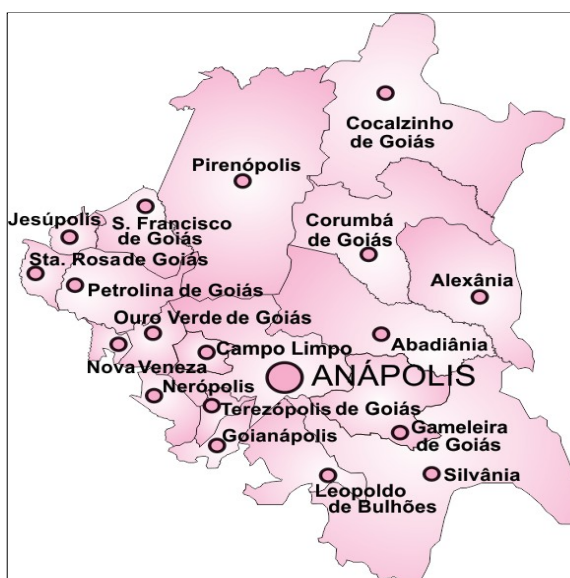
No período de 01/01/2018 a 30/09/2019, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
01/07/2019	30/07/2019	LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	Férias	2º período de 2019
21/01/2019	19/02/2019	LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	Férias	1º período de 2019
18/06/2018	17/07/2018	LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	Férias	2º período de 2018
22/01/2018	20/02/2018	LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	Férias	1º período de 2018

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
01/08/2019	30/08/2019	BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS	Férias	1º período de 2019
20/11/2018	19/12/2018	BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS	Férias	2º período de 2018
18/07/2018	16/08/2018	BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS	Férias	1º período de 2018

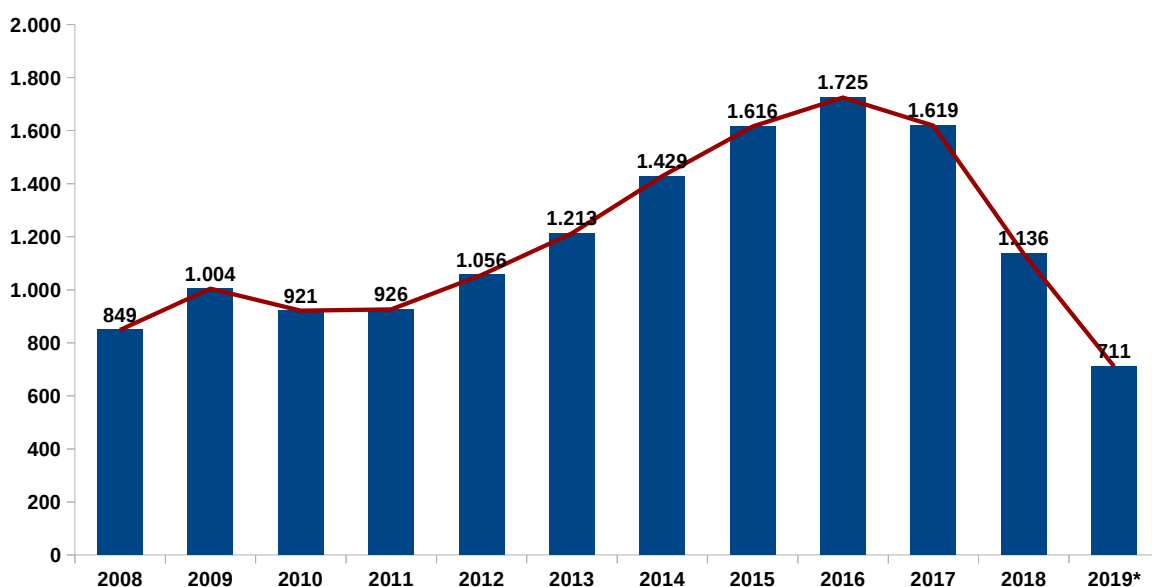
* Dados extraídos do sistema SGM em 08.10.2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



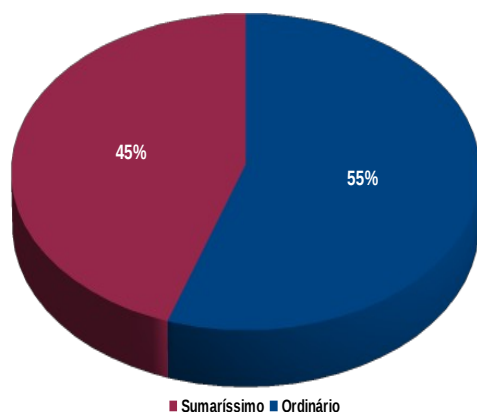
As Varas do Trabalho de Anápolis possuem jurisdição sobre os municípios de **Anápolis (sede da jurisdição), Abadiânia, Alexânia, Campo Limpo de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia e Terezópolis de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Anápolis, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16% (de 334.613 para 386.923 habitantes¹ em 2019). O município de Anápolis notabiliza-se pela sua vocação como polo industrial, com destaque para o ramo farmacêutico e automobilístico, sendo considerada a cidade mais competitiva do Estado. Possui a terceira maior população do Estado e a segunda maior força econômica, com um PIB de mais de R\$ 12 bilhões (2014), concentrados, na sua grande maioria, nos setores de serviços e indústria. Com a criação do EADI – Estação Aduaneira Interior, conhecida como Porto Seco, Anápolis se consolidou como o 22º maior município importador do Brasil, com US\$ 1,5 bilhão em volume de importações. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2017, o município possui 9.608 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 92.227 pessoas, com salário médio mensal de 2,6 salários mínimos. Cerca de 98% da população reside na área urbana do município.

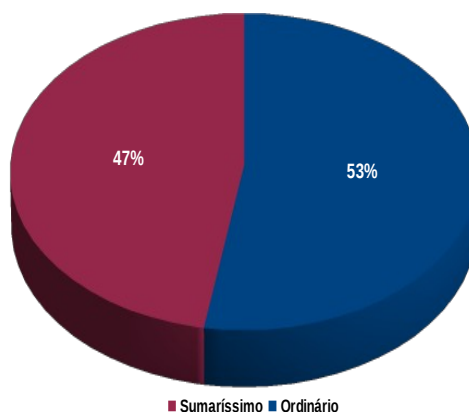


* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.

1ª VT de Anápolis
2017

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

1ª VT de Anápolis
2018

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	—	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.136 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **29,8% (-483 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.493 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **948 processos**, sinalizando uma nova tendência de queda.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.07.2018 a 30.06.2019, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **131º lugar, entre 671 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 7º lugar entre 13 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 3º lugar entre as 4 Varas do Trabalho de Anápolis.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
03a - MG -> Belo Horizonte - 15a Vara	1501 a 2000	0,1809	0,3416	0,4863	0,3126	0,4310	0,3505	123º
08a - PA e AP -> Belém - 09a Vara	1501 a 2000	0,1596	0,3778	0,4358	0,3519	0,4274	0,3505	124º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 15a Vara	1501 a 2000	0,0897	0,2517	0,5445	0,5241	0,3435	0,3507	125º
21a - RN -> Mossoró - 03a Vara	1501 a 2000	0,2014	0,3328	0,4278	0,3642	0,4275	0,3508	126º
08a - PA e AP -> Macapá - 02a Vara	1501 a 2000	0,1276	0,3340	0,5325	0,2857	0,4745	0,3509	127º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 11a Vara	1501 a 2000	0,1601	0,1933	0,6490	0,4189	0,3352	0,3513	128º
15a - Campinas/SP -> Capão Bonito - 01a Vara	1501 a 2000	0,1485	0,2659	0,7001	0,3168	0,3269	0,3517	129º
13a - PB -> Campina Grande - 05a Vara	1501 a 2000	0,1755	0,2197	0,5366	0,3625	0,4702	0,3529	130º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,1384	0,2344	0,5793	0,3726	0,4415	0,3532	131º
09a - PR -> Maringá - 04a Vara	1501 a 2000	0,3735	0,3176	0,3325	0,4311	0,3172	0,3544	132º
08a - PA e AP -> Belém - 05a Vara	1501 a 2000	0,1380	0,2965	0,4898	0,3935	0,4545	0,3545	133º
13a - PB -> João Pessoa - 04a Vara	1501 a 2000	0,2248	0,3657	0,3532	0,3849	0,4460	0,3549	134º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,1280	0,2013	0,5817	0,4563	0,4075	0,3550	135º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 11a Vara	1501 a 2000	0,1945	0,3402	0,5349	0,3508	0,3574	0,3556	136º
03a - MG -> Belo Horizonte - 46a Vara	1501 a 2000	0,2290	0,3156	0,5889	0,2879	0,3564	0,3556	137º
02a - SP -> Diadema - 04a Vara	1501 a 2000	0,1659	0,3440	0,4561	0,4972	0,3175	0,3562	138º
09a - PR -> Maringá - 02a Vara	1501 a 2000	0,3662	0,3796	0,2916	0,4212	0,3269	0,3571	139º
03a - MG -> Cataguases - 01a Vara	1501 a 2000	0,2161	0,2001	0,5786	0,3652	0,4306	0,3581	140º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	1501 a 2000	0,2140	0,2882	0,4880	0,0314	0,3554	0,2754	1º
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,2179	0,4416	0,3918	0,1765	0,4406	0,3337	2º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	0,1592	0,4953	0,4770	0,4156	0,4216	0,3937	3º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1501 a 2000	0,3375	0,5811	0,2543	0,3750	0,4216	0,3939	4º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	0,1014	0,4007	0,6493	0,4765	0,4019	0,4060	5º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3077	0,5048	0,5593	0,5011	0,4310	0,4608	6º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,2978	0,3996	0,5891	0,4960	0,5494	0,4664	7º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2687	0,3704	0,6018	0,6397	0,4860	0,4733	8º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,3682	0,4299	0,5396	0,5566	0,5249	0,4838	9º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1501 a 2000	0,5785	0,3649	0,5911	0,5142	0,6250	0,5348	10º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4079	0,6497	0,3582	0,6250	0,6795	0,5440	11º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,7562	0,6454	0,3968	0,6898	0,5168	0,6010	12º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,5777	0,8188	0,4968	0,6747	0,4792	0,6094	13º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	0,2108	0,4176	0,2298	0,3663	0,4435	0,3336	1º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	0,0986	0,6847	0,7312	0,5323	0,3552	0,4804	2º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,3663	0,4922	0,5798	0,5032	0,5975	0,5078	3º
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,4935	0,4873	0,4083	0,5946	0,6483	0,5264	4º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

1ª Vara do Trabalho de Anápolis			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	204	17,00	0,95
Instrução	168	14,00	0,78
Una	286	23,83	1,33
ATC Conhecimento	16	1,33	0,07
ATC Execução	43	3,58	0,20
Média	717	60	3

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 215 dias úteis no período correccionado.

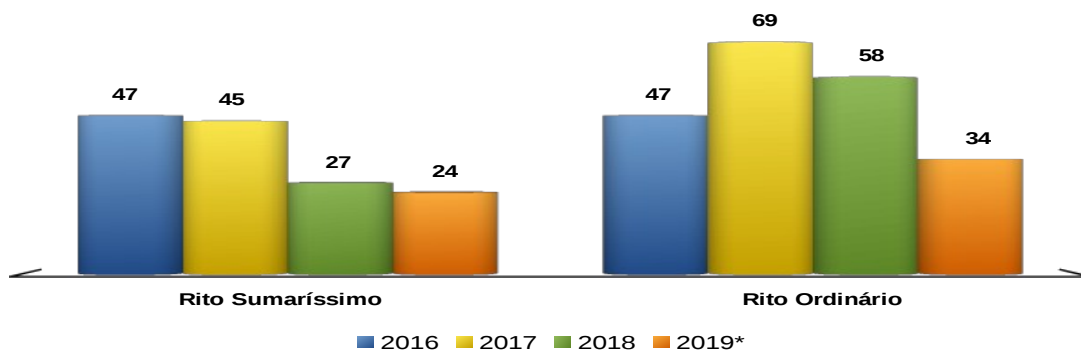
Últimas Audiências Designadas – 1ª VT de Anápolis		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Una/Inicial	outubro/2019	novembro/2019
Instrução	novembro/2019	novembro/2019
* Consulta realizada no sistema PJe em 08.10.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento diário, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor o reduzido prazo para designação de audiências neste Juízo, o que demonstra um efetivo controle da pauta, em consonância com a meta fixada pela Corregedoria Regional.

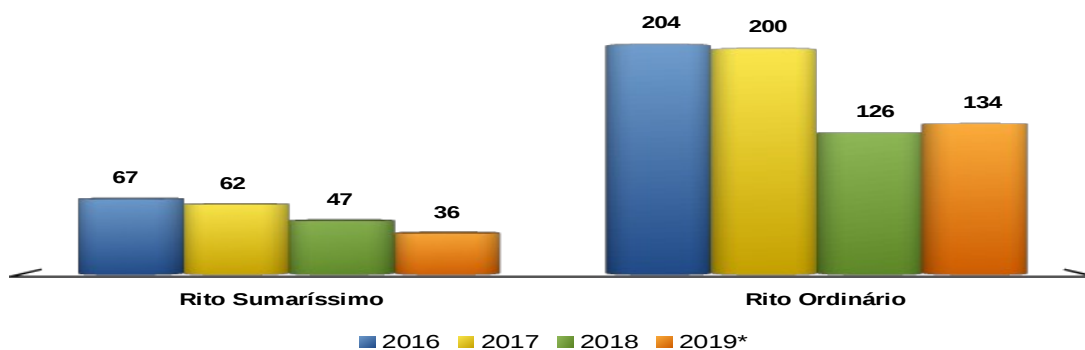
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

1ª VT de Anápolis
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



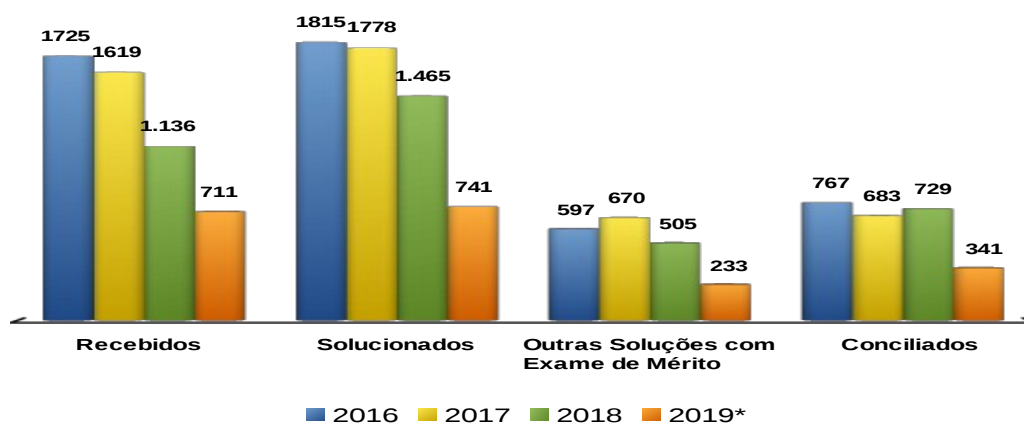
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

1ª VT de Anápolis
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



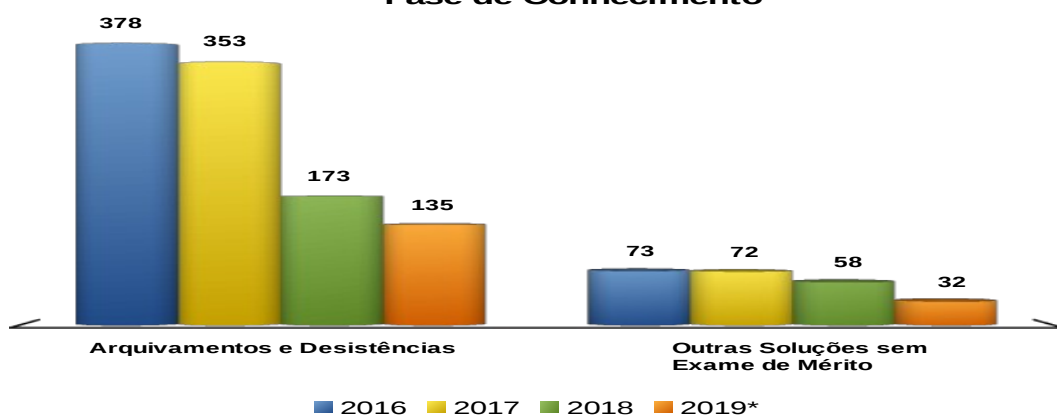
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

1ª VT de Anápolis
Fase de Conhecimento



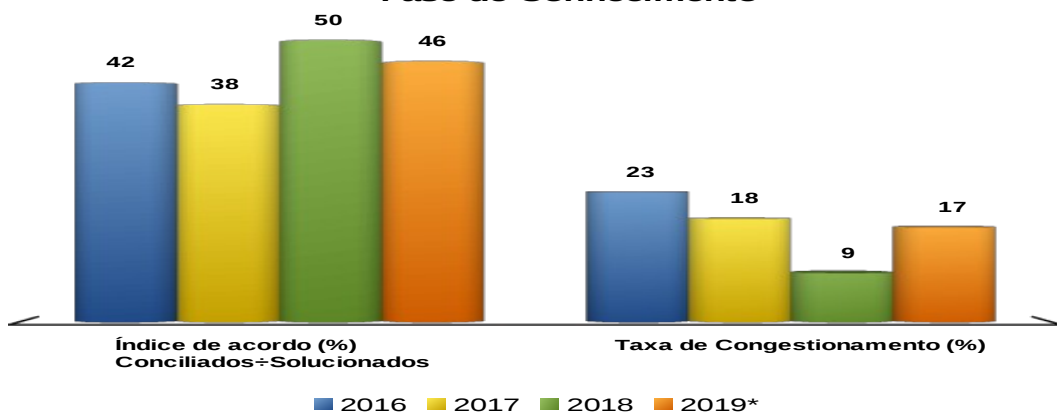
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

1ª VT de Anápolis Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

1ª VT de Anápolis Fase de Conhecimento



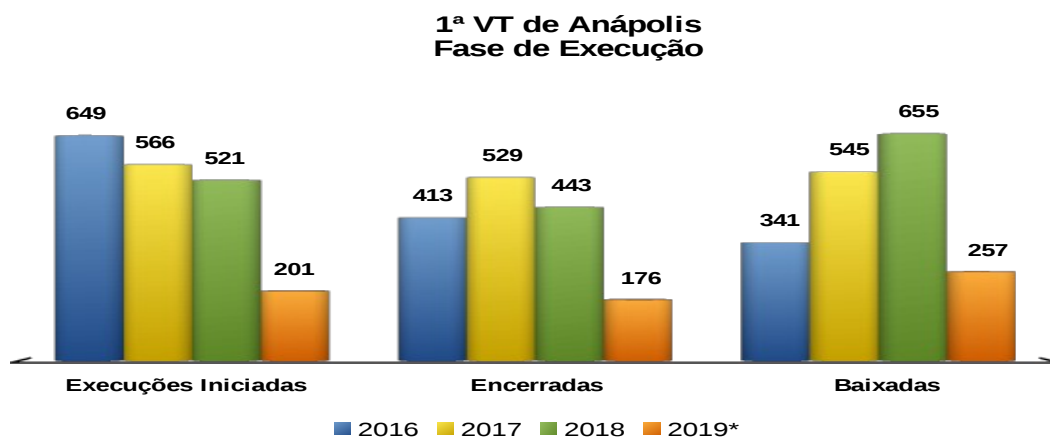
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	1
2017	11
2018	20
2019	153
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	185
TEMPO MÉDIO	137

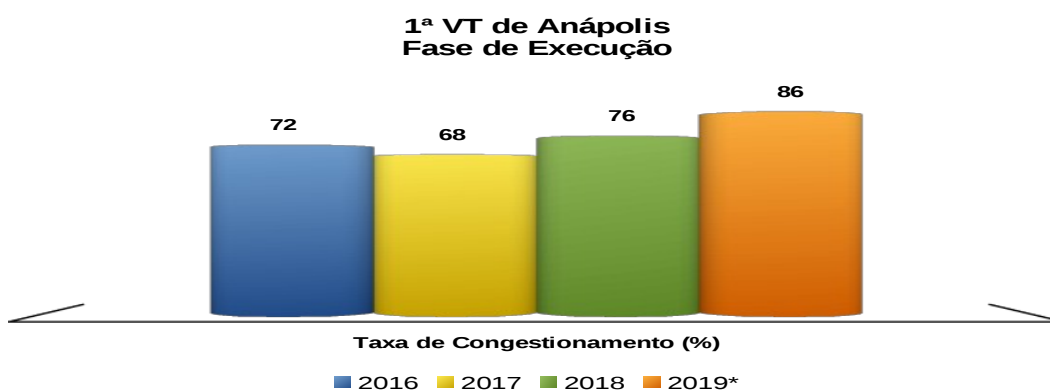
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 02/10/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no exercício de 2018, estando bem abaixo da meta regional de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **45,36 dias** no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para **27,03 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para **24,21 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **68,69 dias** em 2017 para **58,38 dias** em 2018, chegando a **34,08 dias** até setembro deste ano. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **61,99 dias** em 2017, sofreu um decréscimo em 2018, chegando a **47,44 dias**, com nova baixa neste exercício (até o mês de setembro) para **36,28 dias**; no rito ordinário, a média diminuiu consideravelmente, de **200,32 dias** em 2017, para **125,81 dias** em 2018, tendo sido majorado em 2019 (até o mês de setembro) para **133,8 dias**. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis obteve excelente desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2018, com percentual de 140,2% (1.136 processos recebidos e 1.465 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 18% em 2017, para apenas 9% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **136,7%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis iniciou **521** e baixou **655** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 76%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **35.333** protocolizações no período de novembro/2018 a agosto/2019, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **109.487**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pela efetiva utilização das ferramentas postas à disposição juízo na fase executória, razão, certamente, do bom desempenho da unidade, conforme anotado no tópico anterior.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **224 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **23 processos** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, sendo não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do movimento referente ao início da execução, no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apurado no item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.2 O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de **certificar os feriados**, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 – 23 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.3 A observância, pela unidade, da disposição contida no **artigo 879, §2º, da CLT**, tendo em conta a nova sistemática processual trabalhista. Com o advento da **Lei 13.467/2017**, elaborada a conta e tornada líquida, o Juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação, sob pena de preclusão (item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do atendimento das recomendações feitas na ata anterior, não há necessidade de reiteração.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no artigo 1º do **Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). Nada obstante, apesar do procedimento equivocado, está vedado, desde 15/02/2019, a movimentação de valores existentes em contas judiciais ativas de processos que já se encontrem no arquivo definitivo, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientado às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

8.2.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**); e

8.2.3 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há muito tempo, a fim de agilizar o andamento processual e evitar a permanência em tarefas já superadas. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 100 dias, conforme apontado no item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**, o que acarreta morosidade da prestação jurisdicional. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, nesse prisma, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE e encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 1ª Vara do Trabalho de Anápolis conta com um quadro de 11 (onze) servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis recebeu **1.493 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido ato normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu o percentual de **140,2%** no cumprimento dessa meta (1.136 processos recebidos e 1.465 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (122%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam na unidade pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 587 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 550 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 25 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **108,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à

existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de 59,7%, acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **56,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente resultado alcançado.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 521 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 655 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **136,7%**, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 1ª Vara do Trabalho de Anápolis possuía 10 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 6 foram julgadas em 2016 e 4 em 2017, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 46 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 34 processos e julgou 70, totalizando 10 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **450,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, o prazo médio em 2016 foi de **142 dias**. Conforme

anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **94 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a agosto de 2019, a unidade atingiu o percentual de **96,1%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados da unidade que envidem os esforços necessários para o atingimento dessa meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

A unidade possuía um total de 466 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 442 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de agosto, a unidade solucionou mais 16 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,06%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 51,66%, acima da média regional. Até o mês de agosto deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **59%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **130,93%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a agosto de 2019, a unidade atingiu o percentual de **91,94%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

A 1ª Vara do Trabalho de Anápolis julgou, até o final de 2018, as 8 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 12 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de agosto, a unidade recebeu mais 8 processos e julgou 8, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,91%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado parcial alcançado, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º

grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, o prazo médio em 2017 foi de **140,56 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de agosto, o prazo médio desta unidade foi **76,56 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. **O magistrado agradeceu a oportunidade e solicitou seja avaliada a possibilidade de retorno de uma funcionária copeira para servir às 4 Varas do Trabalho deste Fórum, tendo em vista tratar-se de uma construção vertical, de 5 andares, que não possui copa molhada nas dependências das unidades judiciárias, dificultando sobremaneira as atividades de limpeza dos objetos utilizados para almoço e lanche dos servidores. O Desembargador-Corregedor, a par das severas limitações orçamentárias impostas aos órgãos da Justiça do Trabalho, sensibilizado com a questão, determinou o envio de cópia desta ata à Diretoria-Geral do Tribunal para análise do pleito, inclusive para análise de atendimento em momento oportuno.** Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 1ª Vara do Trabalho de Anápolis tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2017, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 29,8% no volume de ações protocoladas (-483 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo aumentou em 2018, registrando índice de 129%, superior àquele registrado no exercício de 2017, que foi de 110%, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, até o mês de setembro deste exercício, era de apenas 36 dias no sumaríssimo e 134 dias no ordinário, bem abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, demonstrando o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam. Foi recomendado, apenas, aos magistrados atuantes

nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 (um) claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Georges Frederich Batista Silvestre, mostrou-se diligente com seus misteres, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis foi uma das unidades que mais se destacaram na prestação jurisdicional, merecendo boa avaliação nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de acesso às informações”, “rapidez na solução dos processos” e “atuação dos magistrados”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correicional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, Titular, e Blanca Carolina Martins Barros, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correicional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do

Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, tendo ficado bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 1ª Vara do Trabalho de Anápolis cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor e digno dos maiores encômios, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria DIAMANTE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região